

## Governo do Município de Damianópolis Goiás



DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2019.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 - PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30/01/2017, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Municipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		Quant.: 01	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671000886	Audilene Barbosa dos Santos	25"	Classificada

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 — Centro — Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a

s seus respectivos



## Governo do Município de Damianópolis Goiás



apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,

- Art. 3º O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
- Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
- Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.
  - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

Gilmar José Ferreira Prefeito Municipal